

- 1 Ata da 188^a. Reunião Ordinária do CMDES, realizada em 24 de março de 2022.
- Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, com
- início às oito horas e trinta minutos, foi realizada on-line a centésima octuagésima
- 4 oitava reunião ordinária do CMDES Conselho Municipal de Desenvolvimento
- 5 Econômico e Social por meio do aplicativo/site Google Meet.

6

- 7 O Sr. Erasmo, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
- 8 Trabalho e Turismo (SEDETTUR) abre a reunião dando boas-vindas aos
- 9 membros do conselho

10

13

14

15

16

- 11 A pauta da 188ª reunião será:
- Aprovação da ata da reunião 187^a;
 - Análise do relatório bienal da empresa Metso Brasil Indústria e Comércio LTDA., Vertiv Tecnologia do Brasil LTDA., Bericap do Brasil LTDA. e Flextronics Tecnologia Ltda;
 - Mudança da Razão Social da empresa Metso Brasil

17

A ata da reunião 187ª é aprovado sem ressalvas pelo egrégio conselho.

19

18

- 20 Apresentado o quadro geral, aos conselheiros com resumo das informações
- 21 apresentadas pelas empresas aos conselheiros e em seguida passa-se aos
- 22 relatórios com mais detalhes.
- 23 A primeira empresa analisada é Metso Brasil Indústria e Comércio LTDA. (P.A.
- 24 2012/10.764-4). Empresa fabricante de máquinas diversas e equipamentos para
- uso na extração mineral, peças e acessórios. Foi beneficiada pela concessão de
- incentivos fiscais pelo período de 10 anos, por meio do decreto 23.446 de 2018
- para os itens a seguir: 50% Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento,
- 28 100% das Taxas que incidam na aprovação de projetos e construção ou
- instalação ou ampliação da unidade, 100% do ISSQN das obras de construção
- civil. ISSQN Próprio, Redução de IPTU. É mostrado com detalhes a Geração de



Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao 31 município e Veículos licenciados e a empresa justificou a queda na geração de 32 empregos. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da 33 Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa cumpriu 34 com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da 35 empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento 36 37 Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da 38 39 Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ 40 acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de 41 Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o 42 egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos 43 assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação 44 dos relatórios bienais da empresa e encerramento do decreto. 45 A segunda empresa analisada é Vertiv Tecnologia do Brasil Ltda. (P.A. 46 2017/7.303-5). Empresa focada no fornecimento de software, hardware e serviços 47 para data centers, redes de comunicações e instalações industriais. Foi 48 beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 9 anos, por meio 49 do decreto 23.433 de 2018 para os itens a seguir: 60% do ISSQN próprio, 50% 50 Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento. É mostrado com detalhes a 51 Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores 52 Relevantes ao município e Veículos licenciados. Em seguida lê-se os pareceres 53 da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos 54 Fiscais (SCSIF), a empresa cumpriu com os compromissos assumidos e sugere 55 aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A 56 Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. 57 Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O 58 parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a 59 empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do 60



61 processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e 62 da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu 63 com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por 64 unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa. A empresa 65 informou a alteração da razão social para Metso Outotec Brasil Indústria e 66 67 Comércio LTDA. A terceira empresa analisada é Bericap do Brasil. (P.A. 2013/10.175-1). 68 Empresa fabricante de embalagens de material plástico, de embalagens de vidro, 69 de embalagens metálicas e de máquinas e equipamentos para as indústrias de 70 alimentos, bebidas. Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo 71 período de 8 anos, por meio do decreto 23.295 de 2017 para os itens a seguir: 72 Redução de 52,08% do IPTU, 100% das Taxas que incidam na aprovação de 73 projetos e construção ou instalação ou ampliação da unidade, 100% do ISSQN 74 das obras de construção civil. É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, 75 Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e 76 Veículos licenciados. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme 77 parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa 78 cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios 79 bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento 80 Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento 81 82 Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus 83 compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ 84 acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de 85 Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o 86 egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos 87 assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação 88 dos relatórios bienais da empresa e encerramento do decreto. 89



90 A quarta empresa analisada é Flextronics International Tecnologia Ltda. (P.A.

91 1998/13.281). Empresa produz equipamentos de informática e outros

92 equipamentos e aparelhos elétricos não especificados, também realiza

manutenção e reparação de máquinas-ferramenta e reparação de aparelhos

eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

I.M. 113.523 - Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 10 anos, por meio do decreto 23.593 de 2018 para os itens a seguir: 78,96% de IPTU (2011 a 2020), 100% das Taxas que incidam na aprovação de projetos e construção ou instalação ou ampliação da unidade, 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza que incida na aprovação de projetos de construção, ou de instalação, ou de ampliação da unidade (2007 a 2014), 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento devida pelo exercício de atividades (2010 a 2017), Redução de 60% do ISSQN próprio. (2011 a 08/2021).

I.M. 330.917 - Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 7 anos, por meio do decreto 23.595 de 2018 para os itens a seguir: 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento devida pelo exercício de atividades (2010 a 2017), Redução de 60% do ISSQN próprio. (2014 a 2020). É mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o

Página 4



- 120 egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos
- assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação
- dos relatórios bienais da empresa e encerramento do decreto.
- 123 Inicia-se o tópico seguinte da pauta, solicitações de incentivo fiscal por meio da lei
- 124 12.099 de 2019. Solicitações realizadas pela empresa Assa Abloy Brasil
- 125 Sistemas de Segurança LTDA (P.A. 2020/7.700-6).
- 126 A Assa Abloy Brasil Sistemas de Segurança LTDA tem como atividade
- principal a fabricação de artigos de artigos de serralheria (portas de segurança,
- retentores, batentes, etc.), tendo como principais clientes grandes construtoras,
- 129 atacadistas e varejistas no ramo da Construção Civil. Primeira solicitação de
- incentivos fiscais no município, solicitou devido a instalação em Sorocaba. Os
- pareceres da SEDETTUR mencionam a pontuação atingida pela empresa e o
- período em anos, recomendam aprovação e indicam apresentar para apreciação
- do CMDES. Os pareceres da SEFAZ indicam que a empresa está apta a receber
- o benefício fiscal. Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento
- Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho
- entende que a empresa, por unanimidade, entende que a empresa está apta a
- receber os incentivos e opta pela aprovação da solicitação.
- 138 Tópico seguinte da pauta é um comunicado de evento para a ciência dos
- conselheiros. Evento ocorreu em janeiro no Pátio Caiuas.
- 140 Em seguida comenta-se cobre o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de
- Sorocaba (COMUPLAN) e que o mesmo solicitou ao CMDES dois representantes
- 142 (titular e suplente). Os conselheiros Nelson Cancellara e Renan Pérsio se
- voluntariam para assumir essas vagas e o egrégio conselho, por unanimidade,
- 144 acolhe a decisão.
- O último tópico da pauta é sobre o Parecer Jurídico sobre concessão de
- 146 Incentivos Fiscais em ano eleitoral.
- Os pareceres dos senhores procuradores mencionam o §10 do Art. 73 da Lei
- Federal nº 9.504/97 que que proíbe em anos eleitorais a distribuição gratuita de
- bens, valores ou benefícios por parte da Administração pública com algumas



exceções. Também opinam que que os benefícios possam ser concedidos em casos que estejam com critérios muito bem definidos e fundamentação exaustiva dos motivos de fato e de direito que fazem dessa decisão a que melhor atende ao interesse público. Outro apontamento é o incentivo fiscal é previsto em Lei anterior ao período eleitoral, bem como não gratuito, pois há a imposição de contrapartida para os interessados, assim, em tese, não estaria abrangida pela vedação contida no §10 do art. 73 da lei 9.504/97.

O Prof. Francisco menciona que que um projeto seu pelo Centro Paula Souza aprovou um projeto para comparação entre cidades sobre leis de benefícios e que Sorocaba tem uma lei bem construída e clara em relação às demais. As demais cidades também não contam com a presença de conselhos com representantes dos entes privados de diversos seguimentos para auxiliar os entes públicos na análise de solicitações. Haverá uma integração com a Agência Metropolitana para que ocorra desenvolvimento de conselhos nas cidades da Região Metropolitana de Sorocaba. Também pediu em especial ao CIESP, à Associação Comercial, às próprias Secretarias, que tenham influência regional, que incentivem os stakeholders interessados para que estes localmente se interessem em tomar parte da administração pública e, por tabela, do controle social.

Estando todos de acordo e nada mais havendo a ser discutido, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e foi solicitado a mim, Sergio Paulo Chagas, que redigisse a presente ata.

Participantes:

- Carlos Zaim
- Emerson Cañas (convidado);
- Doingles Moraes;
- Erasmo Moreira;
- Luis Ferreira;



179 Sergio Bernuncio; Robson Coivo; 180 Roberto Lorenzetti. 181 182 Faltas justificadas: 183 Erly Syllos; 184 Jocilei Oliveira; 185 Prof. Francisco Carlos; 186 Renan Pérsio; 187 Nelson Cancellara. 188 Carla Giuliani 189 190 Faltas Injustificadas: 191 Rodrigo Buzin; 192 Alexandre Martins; 193 Pablo Pistila; 194 Sergio Renato; 195 Denise Aparecida; 196 Pedro Menezini; 197 Hugo Esteves; 198 Júlio César; 199 Felipe Gonçalves; 200 Claudinei Thomaz; 201

Alairton José.

202